

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica - Feira de Santana, Bahia, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº. 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo visando o preenchimento dos empregos públicos de **MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, OUVIDOR, ASSESSOR TÉCNICO, ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para o quadro de pessoal da **POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, situada no município de Feira de Santana, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Emprego Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Processo Seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, nomeada pela Portaria nº 015/2023, de 23 de agosto de 2023, e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia.

1.2 O Processo Seletivo para Emprego Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, de acordo com as Tabelas constantes nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, por ato expresso.

1.3 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas constantes nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Processo Seletivo consta no ANEXO I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no ANEXO II deste Edital.

1.7 Os baremas das provas de títulos encontram-se no ANEXO III deste Edital.

1.8 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

1.9 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

1.10 Após a homologação do resultado, as publicações serão feitas exclusivamente no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

1.11 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, para todos os Empregos Públicos;

2ª Etapa: Prova de Títulos de caráter classificatório, exceto para o emprego público Assistente Administrativo (opção 101).

1.12 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO	Pontuação		
		Etapas		Total
		1ª	2ª	
001	Enfermeiro	60	20	80
002	Farmacêutico	60	20	80
003	Médico Anestesiologista	60	20	80
004	Médico Angiologista	60	20	80
005	Médico Cardiologista – Ergometria	60	20	80
006	Médico Cardiologista – Ecocardiografista	60	20	80
007	Médico Cardiologista Clínico	60	20	80
008	Médico Cirurgião Geral	60	20	80
009	Médico Dermatologista	60	20	80
010	Médico Especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral	60	20	80
011	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia	60	20	80
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva	60	20	80
013	Médico Gastroenterologista Clínico	60	20	80
030	Médico Gastroenterologista - Colonoscopista	60	20	80
034	Médico Coloproctologista	60	20	80
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia	60	20	80
035	Médico especialista em Ginecologia – Histeroscopia	60	20	80
015	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia	60	20	80
016	Médico Infectologista	60	20	80
017	Médico Mastologista	60	20	80
033	Médico Nefrologista	60	20	80
018	Médico Neurologista	60	20	80
032	Médico Neuropediatria	60	20	80
036	Médico Neurologista - Eletroneuromiografia	60	20	80
019	Médico Oftalmologista	60	20	80
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	60	20	80
021	Médico Otorrinolaringologista	60	20	80
037	Médico Pediatra	60	20	80
022	Médico Pneumologista	60	20	80
023	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	60	20	80
024	Médico Reumatologista	60	20	80
025	Médico Urologista	60	20	80
026	Nutricionista	60	20	80
027	Ouvidor	60	20	80
028	Psicólogo	60	20	80
031	Assistente Social	60	20	80
029	Assessor técnico	60	20	80
101	Assistente Administrativo	60	--	60
102	Técnico em Enfermagem	60	20	80
103	Técnico em Radiologia – Raio X	60	20	80
104	Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância	60	20	80

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

2. DOS EMPREGOS

2.1 Os empregos de nível superior, os requisitos e as atribuições dos empregos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO PÚBLICO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Enfermeiro		40h semanais	R\$ 3.016,00	R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Desenvolver a escala dos Técnicos de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; Atender consultas aos diabéticos, analisando as extremidades inferiores, orientando o cuidado e a tomada de insulina; Atuar no tratamento do pé diabético, realizando os curativos grau II; Desenvolver Planos de Cuidado Individualizado; Desempenhar preparo e cuidados pré, durante e pós realização dos exames de endoscopia alta e baixa, assim como, na esterilização e armazenamento dos endoscópios; Supervisionar os processos de trabalho na área de sua responsabilidade em todas as etapas; Acompanhar e/ou desempenhar preparo e cuidados, pré, durante e pós, na realização dos pequenos procedimentos cirúrgicos; Acompanhar, comunicar e registrar as possíveis intercorrências; Supervisionar as atividades da Central de Material e Esterilização em todas suas etapas; Apoiar no controle de estoques de materiais; Realizar previsão e provisão dos materiais necessários aos atendimentos; Desenvolver os Procedimentos Operacionais Padrão (POP); Participar e Desenvolver as atividades atribuídas na Comissão de Controle de Infecção da Unidade; Apoiar na gestão da Unidade quando necessário e/ou solicitado; Aderir ao Sistema Integrado de Gestão da Saúde – SIGES; Notificar eventos adversos; Realizar notificações compulsórias e encaminhá-las para o Serviço Social da Unidade; Prestar assistência antes, durante e após procedimentos sempre que necessário; Realizar consulta de enfermagem aos pacientes para os procedimentos de maior complexidade, bem como supervisionar etapas do processo de desinfecção e esterilização dos endoscópios e artigos cirúrgicos respectivamente; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respetivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
001	Enfermeiro – 40h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO:		CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:
Farmacêutico		40h semanais	R\$ 2.475,20	R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Atender e acompanhar os usuários para orientação no uso de medicações; Prover condições ambientais favoráveis ao armazenamento de produtos; Preparar plano de atendimento; Realizar atendimento clínico de farmácia, quando necessário, incluindo as orientações a pacientes que irão realizar dessensibilização; Acompanhar e monitorar as prescrições e administrações de medicamentos; Aderir ao Sistema Integrado de Gestão da Saúde – SIGES; Receber, armazenar, dispensar, descartar, controlando estoque de medicamentos e pensos da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF; Responder pela aquisição, dispensa e uso de medicações controladas; Prover a regulamentação da aquisição, dispensa e uso de medicações controladas na Policlínica, fluxo de atendimentos; Realizar notificação de reação adversa e notificação de queixa técnica para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respetivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
002	Farmacêutico – 40h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Anestesiologista	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Anestesiologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Anestesiologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
003	Médico Anestesiologista – 20h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Angiologista	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Angiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Angiologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Angiologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
004	Médico Angiologista – 20h semanais	02	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Cardiologista - Ergometria		CARGA HORÁRIA: 08h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.288,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Teste Ergométrico;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Cardiologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
005	Médico Cardiologista - Ergometria - 08h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Cardiologista - Ecocardiografista		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Ecocardiografia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Cardiologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
006	Médico Cardiologista - Ecocardiografista - 20h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Cardiologista Clínico		CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Cardiologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Cardiologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	PCD	Negros
007	Médico Cardiologista Clínico - 12h semanais	02	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Cirurgião Geral		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Cirurgia Geral;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Cirurgia Geral.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
008	Médico Cirurgião Geral - 20h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Dermatologista		CARGA HORÁRIA: 16h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 4.576,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Dermatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Dermatologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Dermatologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
009	Médico Dermatologista - 16h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e/ou Ultrassonografia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Radiologia e/ou Ultrassonografia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Radiologia e Diagnóstico por imagem. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
010	Médico especialista em Diagnóstico por Imagem - Ultrassonografia Geral - 20h semanais	02	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Endocrinologista; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Endocrinologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
011	Médico especialista em Endocrinologia e Metabologia - 20h semanais	02	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Endoscopia Digestiva		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Endoscopia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Endoscopia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
012	Médico especialista em Endoscopia Digestiva - 20h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Gastroenterologista Clínico	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Gastroenterologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Gastroenterologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
013	Médico Gastroenterologista Clínico - 20h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Gastroenterologista -Colonoscopista	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Endoscopia Digestiva;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Gastroenterologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
030	Médico Gastroenterologista - Colonoscopista - 20h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Coloproctologista		CARGA HORÁRIA: 08h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.288,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Coloproctologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Gastroenterologia ou Proctologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
034	Médico Coloproctologista - 08h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia		CARGA HORÁRIA: 16h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 4.576,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia/Obstetrícia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Ginecologia/Obstetrícia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Ginecologia/Obstetrícia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
014	Médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia - 16h semanais	02	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Ginecologia - Histeroscopia		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ginecologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Histeroscopia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Ginecologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
035	Médico especialista em Ginecologia - Histeroscopia – 20h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia		CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Hematologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Hematologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Hematologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
015	Médico especialista em Hematologia e Hemoterapia - 12h semanais	CR	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Infectologista	CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Infectologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Infectologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
016	Médico Infectologista - 12h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Mastologista	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Mastologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Mastologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
017	Médico Mastologista - 20h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Nefrologista	CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Nefrologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Nefrologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Nefrologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
033	Médico Nefrologista – 12h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Neurologista	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neurologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
018	Médico Neurologista - 20h semanais	02	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Neuropediatra	CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Neuropediatria; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia pediátrica. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
032	Médico Neuropediatra -12h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Neurologista-Eletroneuromiografia	CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Eletroneuromiografia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Neurologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
036	Médico Neurologista-Eletroneuromiografia -12h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

EMPREGO PÚBLICO: Médico Oftalmologista	CARGA HORÁRIA: 08h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.288,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Oftalmologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Oftalmologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
019	Médico Oftalmologista - 08h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia	CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Ortopedia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Ortopedia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Ortopedia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
020	Médico especialista em Ortopedia e Traumatologia - 20h semanais	01	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

EMPREGO PÚBLICO: Médico Otorrinolaringologista	CARGA HORÁRIA: 08h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.288,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Otorrinolaringologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Otorrinolaringologia; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Otorrinolaringologia. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
021	Médico Otorrinolaringologista - 08h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Pediatra	CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito:				
<ul style="list-style-type: none"> a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Pediatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Pediatria; c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Pediatria. 				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
037	Médico Pediatra -12h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Pneumologista		CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Pneumologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Pneumologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
022	Médico Pneumologista - 12h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem		CARGA HORÁRIA: 08h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.288,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Radiologia e Diagnóstico por Imagem.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
023	Médico Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - 08h semanais	CR	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Médico Reumatologista		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 5.720,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Reumatologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Reumatologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Reumatologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
024	Médico Reumatologista - 20h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Médico Urologista		CARGA HORÁRIA: 12h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 3.432,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
<p>Síntese das atribuições: Prover atendimento resolutivo a fim de estabelecer confirmação diagnóstica em menor tempo possível fazendo sempre a contra referência para os profissionais solicitantes; Registrar os atendimentos em prontuário eletrônico (anotações, prescrição, solicitações, finalização); Prescrever medicações prioritariamente de acordo com a relação nacional de medicamentos essenciais (RENAME) do SUS; Solicitar exames de acordo com a necessidade para o diagnóstico, evitando excessos; Encaminhar usuários para consultas multiprofissionais sob agendamento interno para a equipe SADT, (assistente social, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista, psicólogo), ampliando a resolutividade da atenção; Em caso de urgência encaminhar aos serviços de apoio seguindo fluxo estabelecido; Cumprir com os acordos de atendimento (quantidade, tempo médio de atendimento, tempo médio de espera), assim como carga horária contratada; Desenvolver as atividades que são atribuídas às respectivas especialidades; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.</p>				
<p>Pré-requisito:</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação;</p> <p>b) Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Certificado de Conclusão de Especialização em Urologia;</p> <p>c) Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina na especialidade Urologia.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
025	Médico Urologista - 12h semanais	02	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista		CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.475,20	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Realizar consultas aos usuários com agendamento no SIGES, registrando no prontuário eletrônico; Preparar dietas específicas para atendimento individual baseado nos principais eixos de atendimento da Policlínica (prevenção e diagnóstico do câncer, doenças cardíacas, metabólicas e gestacionais); Prescrever dieta alimentar para os usuários da policlínica em atendimento, quando necessário; Orientar a educação alimentar dos pacientes; Realizar encaminhamento de pacientes para Inter consultas quando necessário; Desenvolver e executar atividades voltadas a educação alimentar e nutricional; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
026	Nutricionista - 40h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Ouvidor		CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.475,20	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, acompanhando a qualidade da resposta fornecida pelo órgão de destino das demandas; Receber as manifestações enviadas por membros da comunidade, encaminhando-as aos órgãos competentes para fornecer a resposta; Elaborar plano de trabalho; Monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas; Resguardar sigilo das informações, produzir dados e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhá-los conforme regulamentações e orientações da Ouvidoria SUS; Realizar a mediação administrativa nas unidades administrativas do órgão, com vistas à correta, objetiva e ágil instrução das demandas apresentadas pelos(as) cidadãos(ãs), bem como a sua conclusão dentro do prazo estabelecido; Realizar Pesquisa de satisfação e indicadores de satisfação dos usuários, assim como relatórios de demandas da ouvidoria; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
027	Ouvidor - 40h semanais	CR	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo		CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.475,20	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Realizar consultas aos usuários com agendamento no SIGES, registrando no prontuário eletrônico, de forma resolutiva; Preparar avaliações e orientações para atendimento individual e/ou coletivo, baseadas nas principais especialidades de atendimento da Policlínica; Preparar plano de atendimento baseado em intervenções, acionando os dispositivos da Rede SUS e SUAS, sempre que necessário; Promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano, realizando a identificação encaminhamento de pacientes para interconsultas, quando necessário; Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho da equipe; Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho, no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos colaboradores, assegurando a preservação da saúde mental e da qualidade de vida do trabalhador; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral				
Pré-requisito Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
028	Psicólogo - 40h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Social		CARGA HORÁRIA: 30h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.475,20	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00
Síntese das atribuições: Planejar soluções, organizar, intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do usuário, para elaboração, implementação e monitoramento do serviço social com foco na promoção da saúde; Monitorar os sistemas de informação para efetivação do Caminho do Cuidar, assim como realizar o acompanhamento, monitoramento e seguimento de pacientes com câncer diagnosticados na Policlínica; Contribuir e participar das ações em saúde ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes e buscar alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Realizar consultas aos usuários, acompanhantes, famílias, comunidades e equipes de trabalho da instituição sobre direito, deveres, serviços e recursos sociais; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais de diferentes áreas da atuação profissional; coletar, organizar e compilar, bem como difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais, sobretudo as socioeducativas; Realizar notificações junto aos serviços parceiros; Apoiar Assessoria Técnica na regulação das vagas ociosas; Apoiar o município com pacientes que precisam de preparos para exames e procedimentos; Apoiar municípios e pacientes na regularização de dados nos sistemas de informações e documentos necessários para agendamento na Policlínica; Apoiar e desenvolver o cadastro e registro de procedimentos em sistemas de informações (SISCAN, CADWEB, SCNES, SAI, SIGES etc.); Apoiar e realizar a regulação de usuários da policlínica para demais instituições de saúde, sempre que necessário e obedecendo as normas técnicas da instituição; Realizar e divulgar estudos e pesquisa sobre o funcionamento da Policlínica com fins de melhorar o acesso; Orientar o usuário da Policlínica sobre os procedimentos e condições vulneráveis que afetam a saúde e levam o risco de morbimortalidade; Contribuir para que pacientes e/ou seus familiares possam sentir seguros em tomadas de decisões relativas aos procedimentos e transferências necessárias; Apoiar pacientes e familiares, estando em contato com instituições ou serviços intra e intersetoriais que promovam a segurança, notificação, investigação e prevenção de riscos; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
031	Assistente Social - 30h semanais	01	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

EMPREGO PÚBLICO: Assessor Técnico	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 4.173,94	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 95,00	
<p>Síntese das atribuições: Prestar assessoria à Diretoria Geral com as atividades de controle interno, participando de reuniões e elaborando Atas e/ou Relatórios; Recepcionar e atender os cidadãos, esclarecendo-se sobre o assunto e encaminhá-las, se for o caso; Recepcionar e selecionar a documentação recebida para despacho com o Diretor Geral; Redigir, receber, encaminhar e arquivar correspondências e documentos da Diretoria Geral; Elaborar o Plano Anual de Controle Interno, considerando as áreas a serem avaliadas e controladas, os recursos necessários e disponíveis e o cronograma do plano de trabalho a ser realizado; Realizar auditorias periódicas a fim de assegurar o cumprimento das normas, rotinas e requisitos legais estabelecidos; Atuar na fiscalização e gestão dos contratos administrativos que envolvam a Policlínica, quando designados, inclusive no recebimento de serviços, materiais, medicamentos e insumos; Controlar os custos dos serviços da Policlínica; Avaliar e emitir sempre que determinado pela Direção Geral relatórios referentes ao funcionamento da unidade; Acompanhar os serviços prestados pelas empresas terceirizadas; Estimular a prática profissional interdisciplinar; Estimular a prática da Política Nacional de Humanização; Coordenar a elaboração e a implantação dos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Comissões da Policlínica; Coordenar a incorporação e/ou renovação de tecnologias do cuidado, em consonância com as políticas de saúde, respeitado o caráter de ensino e pesquisa; Monitorar a regularidade do abastecimento de medicamentos, instrumentais e insumos médico-hospitalares, inclusive com a elaboração do Termo de Referência para a aquisição ou substituição; Auxiliar na coordenação do processo de identificação de necessidades e proposição de ações de educação permanente das equipes multiprofissionais; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do imóvel, dos equipamentos e materiais utilizados. Coordenar o planejamento, a organização e administração dos serviços assistenciais; Elaborar e distribuir mensalmente aos municípios as cotas de serviços ofertados pela Policlínica; Coordenar a implantação e implementação das ações de regulação dos serviços prestados; Manter atualizados os sistemas de informação em saúde; Analisar os aspectos organizacionais e operacionais da Policlínica e sugerir medidas para um adequado funcionamento; Elaborar planos, programas e projetos de trabalho; Organizar e disponibilizar a agenda dos profissionais referente aos serviços ofertados; Monitorar o cumprimento das agendas mensais; Auxiliar e disponibilizar, junto ao profissional executante, a elaboração dos requisitos para realização dos procedimentos de saúde; Articular com o órgão de planejamento da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, visando à integralidade das ações e serviços no âmbito do padrão dos sistemas das Policlínicas; Enviar mensalmente a produtividade da unidade para órgãos e sistemas oficiais; Cadastrar e atualizar mensalmente profissionais e/ou serviços no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES; Enviar mensalmente a atualização da base CNES para Cadastro Rede Consórcio/SESAB; Alimentar e atualizar o Sistema Integrado de Gestão em Saúde-SIGES; Articular e organizar a documentação da Unidade de saúde junto aos órgãos ou entidades públicas e privadas; Desenvolver o elo entre o Corpo Clínico e a Direção Geral da instituição; Apoiar na cotação de preço de materiais e serviços e na realização de Termo de Referência para licitação, quando determinado pela Direção Geral; Organizar e guardar planilhas, notas fiscais, protocolos e outros documentos impressos e digitais; Realizar rotinas administrativas determinadas pela Direção Geral da Unidade.</p>				
<p>Pré-requisito</p> <p>a) Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde.</p> <p style="text-align: center;">ou</p> <p>b) Graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional ativo no Respectivo Conselho de Classe.</p>				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
029	Assessor Técnico - 40h semanais	CR	--	--

2.2 Os empregos de nível médio, os requisitos e as atribuições dos empregos, as vagas de ampla concorrência e a carga horária semanal são os estabelecidos no quadro 3.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

Quadro 3_EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO

EMPREGO PÚBLICO: Assistente Administrativo	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.597,08	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00	
Síntese das atribuições: Desenvolver o atendimento de acordo com a política de humanização adotada pela instituição; Receber os agendamentos dos pacientes e fazer o check-in no sistema SIGES de acordo com o horário de agendamento; Desenvolver o papel de “Posso Ajudar”, acolhendo bem o usuário, sanando dúvidas, orientando-os e direcionando-os aos ambientes corretos e/ou nas condutas e encaminhamentos necessários para um atendimento resolutivo e humanizado; Realizar o processo de emissão de laudos de exames realizados na policlínica; Organizar e entregar malote de resultado de exames aos municípios; Arquivar os agendamentos de consultas e/ou exames realizados na unidade; Apoiar na chamada do usuário para consulta, exames e procedimentos; Realizar o controle de estoque do almoxarifado e CAF; Auxiliar na organização dos processos administrativos (alimentar o SISCAN, BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, entre outros); Realizar o controle e verificação do Patrimônio; Auxiliar no Serviço de Recursos Humanos apoiando a assessoria técnica administrativa; Atender escala de trabalho; Apoiar na regulação de agenda da Policlínica; Apoiar o processo de laudos de exames realizados na policlínica; Dar suporte administrativo a todas as áreas da Policlínica Regional de Saúde, conforme orientações e determinações superiores.				
Pré-requisito: Ensino médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática completo.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
101	Assistente Administrativo -40h semanais	01	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Enfermagem	CARGA HORÁRIA: 40h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 1.878,16	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00	
Síntese das atribuições: Realizar alguns exames gráficos para posterior laudo médico/tele laudo (ECG, Mapa, Holter, EEG); Protocolar os exames realizados, laudos e entregar diariamente no setor de malote; Preparar e administrar medicações prescritas (sedação, contraste, urgências); Realizar pequenos curativos; Realizar entrevistas e apoiar o técnico de radiologia na realização de exames, quando necessário; Preparar kits, instrumentar e acompanhar usuário no pré, intra e pós pequenos procedimentos cirúrgicos; Auxiliar a equipe médica na realização de exames e procedimentos ambulatoriais (USG, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, biópsias, etc.); Realizar triagem do usuário para consultas médicas e SADT; Realizar lavagem e preparo de materiais para esterilização na CME; Outras atribuições correlatas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com deficiência	Negros
102	Técnico em Enfermagem -40h semanais	01	--	--

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia – Raio X		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.073,70	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00
Síntese das atribuições: Planejar atendimento de acordo com ordem de agendamento dos pacientes no SIGES e finalizar atendimento no sistema; Preparar o ambiente, o usuário e o equipamento para realização do exame; Realizar checklist do equipamento seguindo as rotinas do setor; Posicionar o paciente e realizar o exame seguindo o Procedimento Operacional Padrão; Programar, aplicar e processar imagens para posteriores laudos médicos (Mamografia e RX); Realizar a impressão de imagem dos exames realizados quando necessário; Organizar imagens e documentos para laudo e/ou envio ao sistema de diagnóstico; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Desenvolver e adotar os cuidados de biossegurança estabelecido pela Policlínica; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Ensino médio completo e curso Técnico de radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com Deficiência	Negros
103	Técnico em Radiologia – Raio X - 20h semanais	CR	--	--

EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância		CARGA HORÁRIA: 20h semanais	REMUNERAÇÃO: R\$ 2.181,86	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 85,00
Síntese das atribuições: Planejar atendimento de acordo com ordem de agendamento dos pacientes no SIGES e finalizar atendimento no sistema; Preparar o ambiente, o usuário e o equipamento para realização do exame; Realizar checklist do equipamento seguindo as rotinas do setor; Posicionar o paciente e realizar o exame seguindo o Procedimento Operacional Padrão; Programar, aplicar e processar imagens para posteriores laudos médicos (Tomografia e Ressonância); Realizar a impressão de imagem dos exames realizados quando necessário; Organizar imagens e documentos para laudo e/ou envio ao sistema de diagnóstico; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Desenvolver e adotar os cuidados de biossegurança estabelecido pela Policlínica; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.				
Pré-requisito: Ensino médio completo e curso Técnico de radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe com experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, em ressonância magnética e tomografia.				
Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoa(s) com Deficiência	Negros
104	Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância - 20h semanais	CR	--	--

2.3. Exclusivamente, para efeito do disposto no subitem 11.4., considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinentes às Opções de Emprego, cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.4 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

2.5 Os profissionais médicos, conforme disposição legal do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, poderão ser contratados com cargas horárias semanais de 8(oito), 12(doze), 16(dezesseis) ou 20(vinte) horas, em turnos de trabalho de 4 horas, com remuneração proporcional.

2.6 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.7 Os profissionais da categoria médica poderão ter condicionado ao orçamento, indicadores de avaliação para gratificação por desempenho no patamar de até 100% em relação ao salário base.

2.8 Os profissionais não médicos fazem jus à gratificação por desempenho no patamar de até 20% sob as mesmas condições

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Editais e Comunicados Oficiais, divulgados no Diário Oficial do Consórcio e no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **28/08/2023** a **17/09/2023**, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

4.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico:
www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, imprimir e ler o edital do Processo Seletivo e seguir as orientações contidas na tela;
- b) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- c) selecionar o município onde deseja realizar a PROVA, devendo optar por FEIRA DE SANTANA ou SALVADOR.
- d) imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- e) pagar a taxa de inscrição no período de **28/08/2023** a **18/09/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- f) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

4.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

4.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.3 A Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

4.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

4.6 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.

4.7 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Emprego Público, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.8.1 Caberá interposição de REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS à Fundação CEFETBAHIA para correção de dados digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição, mediante upload de documentos comprobatórios, através do endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, exclusivamente, para correção dos dados abaixo relacionados:

- a) nome do(a) candidato(a);
- b) nome da mãe;
- c) nº do documento de identidade;
- d) CPF
- e) data de nascimento;
- f) endereço residencial.

4.8.1.1 Para correção dos dados referentes às alíneas a), b), c), d) e e) do subitem 4.8.1, deve ser feito o upload de um documento oficial de identidade;

4.8.1.2 Para correção do endereço residencial, deve ser feito o upload de um comprovante de residência.

4.9 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Emprego Público.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 4.2.1 deste Edital.

4.11 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “e” do subitem 4.2.1.

4.12 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

4.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

4.14 A qualquer tempo, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, no art. 158 da Lei Estadual nº 12.209/2011, no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Estadual nº 15.353/2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do emprego público em provimento.

5.2 Das vagas para cada emprego que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 8º da Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações posteriores.

5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.2.3 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao emprego público a utilização de material tecnológico ou habitual.

5.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

5.4 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.5 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando:

b.1) a espécie, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b.2) a provável causa da deficiência;

b.3) a condição especial para realização da prova, caso necessária;

5.5.1 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

5.5.2 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 5.5 o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

5.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas

5.6.1 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, nos termos do item 17 deste Edital.

5.6.2 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

5.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens 11 e 12.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA RESERVA DE VAGAS À POPULAÇÃO NEGRA

6.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabelas constantes nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, durante o processo de validade do Processo Seletivo para Emprego Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

6.1.1 Para efeitos do previsto neste Edital, será considerado negro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, de raça ou etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

6.2 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar tal condição.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

6.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro, no momento da inscrição.

6.2.2 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.2.3 A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidato negro (preto ou pardo) é facultativa.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

6.4 Os candidatos negros (pretos ou pardo) que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

6.4.1 Os candidatos negros (pretos ou pardo) aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4.2 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

6.4.3 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.4.4 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.5 O candidato negro participará do Processo Seletivo para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo para Emprego Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

6.7 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo para Emprego Público, havendo impugnação da condição de negro serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da auto declaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

6.7.1 O Edital de convocação, com horário e local para ato de confirmação da autodeclaração como negro será publicado oportunamente no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

6.7.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

b) autodeclaração do candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo (a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

6.7.3 O (A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra quando:

6.7.3.1 Não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.7.2;

6.7.3.2 Negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;

6.7.3.3 Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

6.7.4 O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.7.5 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas aos negros estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas.

6.8.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.aspp nos termos do item 17 deste Edital.

6.9 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, nos termos do item 17 deste Edital.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

7.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

7.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

7.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 13.8, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

7.3.3 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

7.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.4 O não envio da documentação mencionada no subitem 7.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 7.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

7.6 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

7.6.1 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 17 deste Edital.

8. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Objetiva** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

8.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

8.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 8.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

8.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

8.8 Da decisão de **indeferimento REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, nos termos do item 17 deste edital.

9. DA DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp,

formulado **das 10 às 18h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove, nos termos do Edital, amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Processo Seletivo divulgar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp,

conforme disposto no item 17, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

9.1.1 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

9.1.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição homologada.

9.1.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

9.1.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

9.1.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

10. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição e da relação geral de inscritos, contendo o local de realização da prova objetiva

10.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

10.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Emprego Público, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro).

10.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

10.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Emprego Público e o parecer sobre a condição especial solicitada.

10.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item 17 deste Edital.

10.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

10.5 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

10.5.1 A **Relação Geral de Inscritos**, contendo o local de realização da prova objetiva, está disponível na opção **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todos os empregos públicos. A atribuição de peso às questões dar-se-á de acordo com o quadro 4 contida no subitem 11.3, totalizando 60 (sessenta) pontos;

11.2 O Conteúdo programático das áreas de conhecimento exigidas para a prova constam no ANEXO II deste Edital.

11.3. O quadro 4 apresenta a área de conhecimento, o número de questões, os respectivos pesos e o total de pontos:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA OBJETIVA

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais em Saúde	3	4	3	10	20
Conhecimentos Específicos	3	4	3	10	20
Somatório Geral	9	12	9	30	60

11.4 - DO JULGAMENTO DA PROVA – 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

11.4.1 Da Nota na Prova Objetiva, para todos os Empregos Públicos:

11.4.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}.$$

b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada (ΣNop).

11.4.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova objetiva, para todos os Empregos Públicos:

11.4.2.1 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos serão relacionados por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (ΣNop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na prova objetiva for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Tabelas constantes nos subitens 2.1 e 2.2, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 30% (trinta por cento).

11.4.2.2 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, conforme Tabelas constantes nos subitens 2.1 e 2.2, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (ΣNop) igual a 30% (trinta por cento).

11.4.3 Do desempate na prova objetiva, para todos os empregos:

11.4.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

11.4.4 Depois de apurada a nota da prova objetiva, os candidatos **HABILITADOS**, para todos os Empregos Públicos, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota, na 1ª Etapa (Ngl).

11.4.5 Na publicação do resultado da 1ª Etapa, Prova Objetiva constará a identificação apenas dos candidatos habilitados.

11.4.6 O candidato **INABILITADO** na 1ª Etapa: Prova Objetiva será excluído do Processo Seletivo.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 Todos os candidatos **HABILITADOS** na 1ª Etapa para os empregos públicos de Nível Superior e de Nível Médio, exceto para Assistente Administrativo (Código 101) nos termos do item 11 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme cronograma constante no Anexo I.

12.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

conforme cronograma previsto constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

12.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, simultâneas: o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados no mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos.

12.2.1 As fases da Prova de Títulos serão:

a) **Fase I** – De caráter exclusivamente de habilitação para a Fase II, composta pelos documentos pertinentes a **Identificação do candidato e comprovação de escolaridade**.

b) **Fase II** – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

12.2.1.1 Não serão analisados os documentos da Fase II dos candidatos que forem inabilitados na Fase I.

12.2.2 O Aviso Específico de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será divulgado no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

12.2.3 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no **Anexo III** deste edital.

12.2.4 Os pontos apurados na Fase 2 da Prova de Títulos comporão o score global para o cálculo da Nota Final do candidato.

12.2.5 Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, HABILITADOS da 1ª Etapa, que enviarem tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

12.2.5.1 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante upload

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos no item 12 deste Edital.

12.3 FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS

12.3.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico:

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.

12.3.1.1 Não serão analisados os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 12.3.1 e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

12.3.1.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

12.3.2 Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório.

b) por funcionário público

c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

12.4 Fases da Prova de Títulos

12.4.1 FASE I: Obrigatória

12.4.1.1 Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 12.3.2, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

a1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

a2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o emprego público;

b1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

b2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

c) a fotocópia autenticada, frente e verso, de comprovação de registro no Conselho de Classe, através de Carteira do Conselho de Classe e/ou declaração de Registro no Conselho de Classe, respectivo ao emprego público almejado.

c1) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

12.4.1.2 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas no subitem 12.3.2;

b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;

d1) cuja declaração emitida por instituição de ensino privada não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;

e) cujo arquivo não tenha conteúdo;

f) que não seja compatível com o exigido no item.

12.4.1.2.1 Será **INABILITADO na FASE I**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios de que trata a FASE I em desacordo com o especificado no subitem 12.4.1.1.

12.4.2 FASE 2: CLASSIFICATÓRIA

12.4.2.1 Somente participará da FASE II os candidatos HABILITADOS na FASE I.

12.4.2.2 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao emprego público pretendido.

12.4.2.3 Os documentos comprobatórios constantes nos Baremas apresentados no Anexo III devem:

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico

www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 12.3.2;

c) ser apresentados frente e verso, quando exigível;

d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;

e) estar relacionados ao emprego público ao qual o candidato pretende o ingresso;

f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;

g) conter nome completo do candidato;

h) conter a data de emissão do documento;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) ser apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

12.4.2.4 Não serão analisados os documentos referentes à fase 2 que:

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 12.3.2;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao emprego público ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

12.4.2.5 Formação/Atividades Acadêmicas (exceto para os empregos públicos referentes a Escolaridade de Nível Médio)

12.4.2.5.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

12.4.2.5.2 Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

12.4.2.5.2.1 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- d) não contenha nome completo do candidato;
 - e) não contenha nome do curso;
 - f) não contenha horária do curso;
 - g) não contenha data da realização do curso;
 - h) não contenha data de emissão do documento;
 - i) não contenha assinatura e o nome do emitente.
 - j) não estejam legíveis;
 - k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
 - l) não sejam comprovadamente concluídos;
 - m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
 - n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.
- 12.4.2.5.2.2 Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros.

12.4.2.6 Experiência profissional (Para todas as opções de Emprego Público)

12.4.2.6.1 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de **Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)**, Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.

12.4.2.6.1.1 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

12.4.2.6.1.2 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

12.4.2.6.1.3 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

12.4.2.6.1.4 Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

12.4.2.6.1.5 Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

12.4.2.7 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação do **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço**, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;
- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ter a firma reconhecida do contratante;
- e1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) apresentado na íntegra

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

12.4.2.7.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

12.4.2.7.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

12.4.2.8 Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas, mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado.
- d1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

12.4.2.8.1 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento.
- j) ser compatível com o emprego público almejado

12.4.2.8.2 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontra-se disponível no **ANEXO IV** (Modelo declaração de tempo de serviço).

12.4.2.8.3 Para efeito de contagem de experiência profissional:

- a) Somente será computada a experiência realizada após a data de atendimento dos requisitos apresentados no quadro 5.

Quadro 5_ Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional

Códigos da Opção de Emprego Público	Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional
001, 002, 026, 027, 028, 029 e 031	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o Emprego Público, e b) realizada após o registro no Conselho de Classe pré-requisito para o Emprego Público
003 a 025, 030 e 032 a 037	a) realizada após a graduação em Medicina, e b) realizada após a conclusão da Residência Médica ou da especialização na área de especialidade do emprego público, e c) realizada após registro da especialidade no Conselho Regional de Medicina.
102 a 104	a) realizada após a conclusão do curso de nível técnico pré-requisito para o emprego público b) realizada após registro da especialidade no Conselho de Classe pré-requisito para o Emprego Público.

- b) Somente será computada a experiência que comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- b1) Poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- b2) Períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- c) O período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;
- d) Não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) Não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) O comprovante de experiência deverá ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

12.4.2.8.4 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o emprego público;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no item 12.4.2.6, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição;
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o emprego público almejado;
- e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do emprego público ao qual o candidato está concorrendo;

12.4.3 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) incompletos, ou seja, não sejam apresentados no formato frente e verso portanto em forma diversa do original;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o emprego público almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 12 deste Edital;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

12.5 Condições para Admissibilidade

12.5.1 Autenticidade

12.5.1.1 autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

12.5.1.2 Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

12.5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo,
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

12.5.1.4 Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc) e link indicando o site para confirmação de autenticidade.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis.
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise.
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

12.5.1.5 Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedecem aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil.

12.5.1.6 Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

12.5.1.7 Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

12.6 Disposições Finais

12.6.1 Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao emprego público ao qual o candidato está concorrendo.

12.6.2 A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no Barema.

12.6.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

12.6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do Barema.

12.6.4.1 Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

12.6.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

12.6.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Processo Seletivo.

12.6.7 Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

12.6.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.6.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A Prova Objetiva realizar-se-á em **01/10/2023**, no turno matutino, nos municípios de FEIRA DE SANTANA e de SALVADOR, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

13.2 A prova objetiva terá duração de **2h** (duas horas), com horário de início previsto para as **9h** (oito horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

13.3 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **08h20min** (sete horas e vinte minutos) e às **08h50min** (sete horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

13.4 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, horário e local disponibilizados no endereço eletrônico informado no item 13.1.

13.4.1 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas qualquer que seja o motivo alegado.

13.4.2 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização das provas como justificativa de sua ausência.

13.4.3 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

13.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

13.5.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

13.5.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

13.5.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.5.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

13.5.5 O procedimento de identificação especial será realizado, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

13.5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

13.5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 13.8, no que couber.

13.5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

13.5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregues ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrados e acomodados embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessados durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

13.5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

13.5.11 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

13.5.12 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.

13.6 As questões da 1ª Etapa serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

13.6.1 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas da Questão Objetiva por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

13.6.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

13.7 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura de material transparente.

13.7.1 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.7.2 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

13.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas de fogo, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da prova e no acesso aos sanitários.
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à prova objetiva, antes do horário previsto no item 12.12 deste Edital.
- s) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

t) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné, ou similares;

13.9 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

13.9.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 13.8. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.

13.9.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

13.9.3 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, do subitem 13.8, após o procedimento estabelecido no item 13.12.

13.10 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

13.10.1 A Fundação CEFETBAHIA e o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

13.10.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

13.12 Os candidatos somente poderão levar seu Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

13.12.1 Em hipótese alguma o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

13.13 Os gabaritos e as questões das provas aplicadas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e/ou do resultado de cada uma das etapas previstas no Processo Seletivo, durante o período estabelecido para recurso.

14.DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

14.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15.DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** para todos os cargos empregos públicos: Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Gerais em saúde e de Conhecimentos Específicos (Ngl), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa**, para todos os empregos públicos, exceto para Assistente Administrativo (código 101): Prova de Títulos (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por Emprego Público/código, em ordem decrescente de nota global NG = Ngl + NgII.

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova objetiva)
NgII = Nota da Segunda etapa (Prova de títulos)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

15.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com os subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

15.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por Emprego Público/código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Emprego Público/código, de acordo com os subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.

15.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

15.5 Havendo empate na nota global (totalização dos pontos) terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 3;
- b) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 2;
- c) obtiver maior quantidade de acertos em questões de peso 1;
- d) o candidato com mais idade considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;

15.6 O resultado final do Processo Seletivo para Emprego Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- c) Lista de Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros, em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

16.1 Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo para Emprego Público o candidato que:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
 - c1) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - c2) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c3) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- d) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
 - d1) recomenda-se que o candidato não leve aparelho celular, smartphone ou tablet no dia da prova. Caso o faça, cabe ao candidato assegurar que tais aparelhos não emitirão qualquer tipo de sinal (toque, alarme, aviso de mensagem, vibração, etc), pois, caso aconteça, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- e) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- n) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- o) se ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 13.12;
- p) se recusar a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- q) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 11.4 deste Edital.

16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17. DOS RECURSOS

17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h, assim entendidos:

17.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

17.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

17.1.3 contra o resultado da Prova Escrita;

17.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos;

17.1.5 contra a Nota Final e Classificação.

17.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

17.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

17.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

17.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.5.

17.7 Especificamente no que trata o subitem 17.1.2, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

17.8 Especificamente no que trata o subitem 17.1.4, este deverá tratar, na fundamentação, de um único item/álnea do Barema por recurso.

17.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 17.1;
 - b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 17.1;
 - c) não contenham fundamentação;
 - d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 17.4.
 - e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- 17.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:
- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
 - b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;
- 17.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.18.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp
- 17.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 18.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de emprego público no Diário Oficial do Consórcio, em três listas, em ordem classificatória, sendo:
- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
 - b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
 - c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 19.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo Consórcio Interfederativo.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

19.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Consórcio, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

19.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo Consórcio Interfederativo. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

19.4.1 Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

19.4.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

19.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos em ORIGINAL:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal (www.trf1.gov.br) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Consórcio Interfederativo;

19.5.1 Em fotocópias autenticadas:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Cartão de vacina atualizado;
- j) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- k) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- l) Número do PIS ou do PASEP;
- m) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- n) demais documentos que o Consórcio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no subitem 19.5.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

20.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

20.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

20.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão publicadas no Diário Oficial do Consórcio no endereço eletrônico <http://www.consorciportal dosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>.

20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo para Emprego Público.

20.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

20.6 O Consórcio Interfederativo e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo para Emprego Público.

20.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer:

a) **até** a data de publicação da homologação dos resultados, a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, emprego e número de Inscrição.

b) **após** a data de publicação da homologação dos resultados, a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex para o endereço da sede do Consórcio na Av. Eduardo Froes da Mota, S/N, Feira de Santana.

20.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

20.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua publicação.

20.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

20.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 25 de agosto de 2023

**Valcyr Almeida Rios
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde
da Região de Feira de Santana – Portal do Sertão**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: www.fundacaocefetbahia.org.br/policlinica/feiradesantana/2023/selecao_feiradesantana.asp

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	25/08/2023	
2	Prazo para Impugnação do Edital	28/08/2023 a 08/09/2023	
3	Período de Inscrição	28/08/2023	17/09/2023
4	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	28/08/2023	18/09/2023
5	Publicação das Inscrições Deferidas	20/09/2023	
6	Aplicação da Prova Escrita	01/10/2023	
7	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	02/10/2023	
8	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	03/10/2023	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	09/10/2023	
10	Resultado da Prova Escrita	11/10/2023	
11	Convocação para Entrega de Títulos	11/10/2023	
12	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	13/10/2023	
13	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	16/10/2023	
14	Entrega de Títulos (Upload)	16/10/2023	20/10/2023
15	Análise dos Títulos	23/10/2023	31/11/2023
16	Resultado da Prova de Títulos	01/11/2023	
17	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	03/11/2023	
18	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	09/11/2023	
19	Resultado Final	10/11/2023	
20	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	13/11/2023	
21	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	14/11/2023	
22	Homologação	16/11/2023	

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR

1) CONHECIMENTOS GERAIS

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 e alterações posteriores. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores,). Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e alterações posteriores, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterações posteriores. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 ENFERMEIRO (código 001)

1. Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. 2. Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017); 3. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. 4. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 5. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). 6. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. 7. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 8. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. 9. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. 10. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. 11. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. 12. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. 13. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. 14. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras 15. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. 16. Assistência de Enfermagem na função imunológica. 17. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. 18. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. 19. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. 20. Urgências obstétricas e neonatais. 21. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. 22.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**
EDITAL Nº 001/2023

Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético.

3.2 FARMACÊUTICO (código 002)

1. Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. 2. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. 3. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. 4. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. 5. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. 6. Ética farmacêutica. 7. Legislação sanitária: Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos (RDC nº 135/2003 e alterações posteriores); Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998 e suas atualizações); Controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei Federal nº 5.991/1973).

3.3 MÉDICO ANESTESIOLOGISTA (código 003)

1. Farmacocinética e farmacodinâmica da anestesia inalatória. 2. Farmacologia dos anestésicos locais e suas indicações. 3. Farmacologia dos anestésicos venosos e inalatórios e suas indicações. 4. Ventilação artificial. 5. Anestesia em pediatria. 6. Anestesia em urgências. 7. Anestesia em obstetrícia e ginecologia. 8. Anestesia em neurocirurgia. 9. Anestesia em cirurgia pulmonar e cardiovascular. 10. Parada cardíaca e reanimação. 11. Monitorização em anestesia. 12. Sistema nervoso autônomo. 13. Complicações de anestesia. 14. Raqui-anestesia. 15. Anestesia peridural. 16. Monitorização neurofisiológica. 17. Anestesia em cirurgia cardíaca. 18. Monitorização hemodinâmica. 19. Choque. 20. Hipertermia Maligna. 21. Transfusões sanguíneas. 22. Avaliação pré-operatória e cuidados pós-operatórios. 23. Fisiologia humana aplicada à anestesiologia. 24. Bloqueios de plexos e nervos periféricos. 25. Anestesia em oftalmologia. 26. Anestesia em otorrinolaringologia. 27. Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 28. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.4 MÉDICO ANGIOLOGISTA (código 004)

1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 3. Fisiopatologia da aterosclerose. 4. Fisiopatologia da Isquemia e reperfusão. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Hipertensão renovascular. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes e Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Oclusões arteriais agudas. 23. Traumatismos vasculares. 24. . Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 25. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 26. Terapêutica venotônica e linfocinética. 27. Amputações. 28. Angiodisplasias. 29. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 30. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

3.5 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ERGOMETRIA (código 005)

1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós-angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença orovalvar. 10. Avaliação funcional pelo ergoespirometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias. 11. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009). 12. Anatomia e Fisiologia do aparelho cardiovascular. 13. Semiologia do aparelho cardiovascular.

3.6 MÉDICO CARDIOLOGISTA – ECOCARDIOGRAFISTA (código 006)

1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardíacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardíaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardíaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congênitas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congênitas. 22. Ecodopplercardiografia fetal. 23. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009). 12. Anatomia e Fisiologia do aparelho cardiovascular. 13. Semiologia do aparelho cardiovascular.

3.7 MÉDICO CARDIOLOGISTA CLÍNICO (código 007)

1. Anatomia e Fisiologia do aparelho Cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho Cardiovascular. 3. Métodos Diagnósticos: Eletrocardiograma, Ergometria. 4. Ecocardiograma, Cardiologia nuclear, Hemodinâmica. 5. Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). 6. Aneurisma de aorta. 7. Dissecção aguda de aorta. 8. Insuficiência cardíaca. 9. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 10. Hipertensão arterial sistêmica. 11. Miocardiopatias. 12. Endocardite bacteriana. 13. Cor pulmonale agudo e crônico. 14. Doença reumática. 15. Pericardiopatias. 16. Arritmias cardíacas. 17. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). 18. Choque cardiogênico. 19. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 20. Cardiologia Clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). 21. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

3.8 MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (código 008)

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireoide. 17. Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso Geral. 29. Equilíbrios hidro-eletrolítico e ácido básico. 30. Choque: hipovolêmico, cardiogênico, por insuficiência supra-renal e por sepse. 31. Princípios hematológicos da cirurgia: hemostasia e coagulação. 32. coagulopatias, transfusão de sangue e hemoderivados. 33. Metabolismo e nutrição em pacientes cirúrgicos. 34. Cicatrização de feridas. 35. peri-operatório: avaliação pré-operatória, preparo préoperatório, trans-operatório e cuidados pós-operatórios. 36. Antibioticoterapia e infecção em cirurgia. 37. Complicações cirúrgicas. 38. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.9 MÉDICO DERMATOLOGISTA (código 009)

1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo--dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. 6.1. Foliculares. 6.2. Hidroses. 6.3. Tricoses. 6.4. Onicoses. 7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermite e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1. Inflamações não infecciosas. 9.2. Granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 14.1. Cistos. 14.2. Nevos organoides. 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica. 15.1. Terapêutica tópica. 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3. Cirurgia dermatológica. 15.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 15.5. Quimioterapia. 15.6. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 16. Afecções eritemato descamativas. 17. Afecções bolhosas. 18. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.10 MÉDICO ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM-ULTRASSONOGRAFIA GERAL (código 010)

1. Princípios físicos da ultrassonografia. 2. Ultrassonografia em Medicina Interna. 3. Ultrassonografia ginecológica e obstétrica. 4. Ultrassonografia em emergências. 5. Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler. 6. Dopplerfluxometria. 7. Ultrassonografia das vias urinárias. 8. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.11 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (código 011)

1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**
EDITAL Nº 001/2023

Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. 17. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.12 MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA (código 012)

1. Preparo, sedação e monitoração em endoscopia digestiva. 2. Equipamentos de endoscopia digestiva. 3. Estrutura física de um serviço de endoscopia digestiva. 4. Desinfecção e esterilização de endoscópios e acessórios. 5. Anatomia endoscópica. 6. Endoscopia digestiva alta diagnóstica. 7. Endoscopia digestiva alta terapêutica. 8. Colonoscopia Diagnóstica. 9. Colonoscopia Terapêutica. 10. Endoscopia do Intestino Delgado (enteroscopia e cápsula endoscópica). 11. Endoscopia digestiva das vias biliares e pancreática diagnóstica e terapêutica (colangiopancreatografia endoscópica retrógrada). 12. Endoscopia (ultrassonografia endoscópica) diagnóstica. 13. Ecoendoscopia (ultra-sonografia endoscópica) terapêutica. 14. Urgências e emergências em endoscopia digestiva. 15. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. 16. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.13 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO (código 013)

1. Hemorragia varicosa e não varicosa. 2. Esofagite péptica e complicações. 3. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. 4. Esôfago de Barrett. 5. Neoplasias de esôfago. 6. Estenose esofágica. 7. Úlcera péptica. 8. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. 9. Diarreia. 10. Colelitíase e colecistite. 11. Pancreatite. 12. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. 13. Neoplasia gástrica precoce e avançada. 14. Infecção pelo *Helicobacter pylori*. 15. Pólipos em tubo digestivo. 16. Desinfecção do endoscópio. 17. Sedação em endoscopia. 18. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. 19. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. 20. Neoplasia de cólon. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.14 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA - COLONOSCOPISTA (Código 030)

1. Preparo do paciente, acompanhamento do exame, interpretação de imagens, reconhecimento de situações que requerem procedimentos de intervenção, emissão de laudos. 2. Doença diverticular dos cólons. 3. Colites: específicas e inespecíficas. 4. Doença de Crohn. 5. Indicações de colonoscopia diagnóstica e terapêutica. 6. Lesões vasculares do reto e cólon. 7. Hemorragia Digestiva Baixa. 8. Complicações da colonoscopia. 9. Colonoscopia diagnóstica e terapêutica. 10. Pólipos e síndromes polipóides do intestino grosso. 11. Câncer do cólon. 12. Colostomias e ileostomias. 13. Neoplasias do cólon – precoces e avançadas. 14. Tumores pré-sacrais. 15. Síndrome do intestino irritável. 16. Técnicas de polipectomia e mucisectomia do cólon. 17. Doença inflamatória intestinal. 18. Rastreamento de neoplasia colorretal. 19. Descompressão colônica. 20. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.15 MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA (Código 034)

Doença diverticular do cólon; Doenças intestinais inflamatórias específicas e não específicas: retocolite ulcerativa inespecífica, doença de Crohn e doença pilonidal; Doenças orificiais: hemorroidas, fissuras anais, abscessos perianais, fístulas perianais; Infecções sexualmente transmissíveis anorretais; Pólipos intestinais; Prevenção do câncer de intestino; Rastreamento de câncer de cólon; Rastreamento de neoplasia colorretal; Hemorragia digestiva baixa. Ostomias: ileostomia e colostomia; lesões póscirúrgicas do ânus; Prolapso retal; Constipação; Incontinência anal; Retossigmoidoscopia; Colonoscopia; Cirurgia colorretal por videolaparoscopia. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.16 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (código 014)

1. Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios do desenvolvimento puberal, climatério, vulvovagites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. 3. Endometriose. 4. Distopias genitais. 5. Distúrbios urogenitais. 6. Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. 7. Noções de

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer da mama. 8. Anatomia e fisiologia da gestação. 9. Assistência pré natal na gestação normal e avaliação de alto risco - obstétrico. 10. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, coriocarcinoma e transmissões de infecções maternas fetais. 11. Doenças hipertensivas na gestação. 12. Pré-eclâmpsia. 13. Diabetes gestacional. 14. Cardiopatias. 15. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. 16. HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical. 17. Mecanismo do trabalho de parto. 18. Assistência ao parto e uso do partograma. 19. Indicações de cesárias e fórceps. 20. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 21. Hemorragia de terceiro trimestre. 22. Sofrimento fetal crônico e agudo. 23. Prevenção da prematuridade. 24. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.17 MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA - HISTEROSCOPIA (código 035)

Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Visão histeroscópica do endométrio; Diagnóstico histeroscópico das patologias cervicais e intrauterinas; Pólipos endometriais; Restos placentários; Sinéquias intrauterinas; Adenomiose; Tratamento da Síndrome de Asherman; Miomas submucosos; Tratamento histeroscópico das malformações uterinas; Istmocele: tratamentos por histeroscopia; Biópsia e exérese ambulatoriais; Histeroscopia e o câncer de endométrio; Manejo da estenose de colo uterino; Manejo de dispositivos intrauterinos por histeroscopia; Avaliação do endométrio na pós-menopausa; Histeroscopia na pós-menopausa. Sangramento uterino anormal; Investigação do fator uterino para infertilidade; Complicações inerentes à histeroscopia: síndrome vasovagal, falso trajeto e perfuração uterina; Indicações e contra-indicações para histeroscopia. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.18 MÉDICO ESPECIALISTA EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA (código 015)

1. Produção dinâmica e função das células sanguíneas. 2. Análise e interpretação de exames hematológicos. 3. Biologia molecular e hematologia. 4. Distúrbios das hemácias. 4.1. Anemias macrocíticas. 4.2. Anemia ferropriva e metabolismo do ferro. 4.3. Anemias por insuficiência de medula óssea. 4.4. Anemias hemolíticas. 4.5. Anemia da insuficiência renal crônica. 4.6. Anemias das doenças crônicas. 4.7. Anemias das desordens endócrinas. 4.8. Eritrocitoses. 4.9. Metahemoglobinemia e outros distúrbios que causam cianose. 4.10. Porfírias. 4.11. Anemia microangiopática. 4.12. Mielodisplasia. 5. Distúrbios dos neutrófilos, basófilos, eosinófilos e dos mastócitos. 6. Distúrbios dos monócitos e macrófagos. 7. Linfocitose e linfopenia. 8. Doenças das deficiências imunológicas hereditárias e adquiridas. 9. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. 9.1. Leucemias agudas. 9.2. Síndromes mieloproliferativas. 9.3. Doenças linfoproliferativas malignas. 9.4. Distúrbios plasmocitários e gamopatias monoclonais. 10. Distúrbios plaquetares. 11. Distúrbios da hemostasia primária. 12. Distúrbios da coagulação. 13. Trombofilias. 14. Medicina transfusional. 15. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.19 MÉDICO INFECTOLOGISTA (código 016)

Conhecimentos básicos em infectologia: fatores de virulência dos micro-organismos, mecanismos, defesa, resposta e avaliação imunológica, agentes imunoterápicos, interferons e demais princípios básicos. Ações de vigilância, modos de transmissão, prevenção, profilaxia e epidemiologia geral e clínica das doenças infecciosas e parasitárias. Manifestações clínicas das doenças infecciosas e parasitárias, diagnóstico clínico, laboratorial, por imagem. Tratamento e acompanhamento clínico. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos biomoleculares. Antibióticos e quimioterápicos anti-infecciosos: classificação, mecanismos de ação, princípios de uso, sensibilidade/resistência, associações, efeitos adversos, uso profilático – conhecimento de guias e protocolos de terapêutica antimicrobiana. Conhecimentos mais aprofundados das seguintes patologias causadas por: vírus - HIV, HTLV, arboviroses, dengue, Zika, CHIKV, febre amarela, hepatites virais, caxumba, enteroviroses, coxsackioses, rubéola, sarampo, exantema súbito, eritema infeccioso, outras doenças exantemáticas, citomegalia, herpes simples, varicela, herpes zoster, mononucleose, viroses respiratórias, influenza, neuroviroses, raiva (mordedura de animais). Rickettsioses. Micoplasmas. Clamídias. Doenças causadas

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

por bactérias - bartonelose, botulismo, brucelose, cólera, endocardite infecciosa, estafilococcias, estreptococcias, infecções gram-negativas, sepses, infecções diarreicas agudas e persistentes, meningites bacterianas, leptospirose, salmoneloses, shigeloses, tétano, tuberculose, hanseníase. Pneumonias. Doenças sexualmente transmissíveis. Infecções por anaeróbios. Infecções parasitárias: malária, toxoplasmose, doença de Chagas, esquistossomose, leishmanioses, enteroparasitoses. Micoses endêmicas. Complicações infecciosas dos queimados. Infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). Doenças emergentes. Urgências. Isolamento. Quarentena. Normas de biossegurança. Cuidados com materiais biológicos. Infecções transfusionais. Imunizações. Profilaxias. Aconselhamento de viajantes. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.20 MÉDICO MASTOLOGISTA (código 017)

1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo -adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer de mama. 14. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. 15. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.21 MÉDICO NEFROLOGISTA (Código 033)

1. Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo- intersticial. 2. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. 3. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. 4. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. 5. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. 6. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. 7. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. 8. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. 9. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. 10. Treinamento nefro urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. 11. Síndrome hemolítico-urêmica. 12. Síndrome hepato renal. 13. Síndrome nefrótica. 14. Colagenoses. 15. Nefrites intersticiais. 16. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.22 MÉDICO NEUROLOGISTA (código 018)

1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Miopatias. Miastemia grave e polimiosite. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito. 16. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.23 MÉDICO NEUROPEDIATRA (Código 032)

1. Exame neurológico do recém nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12 Doenças neurológicas hereditárias. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congênicas. 15. Afecções dos gânglios da base. 16. Peroxissomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânio-encefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica. 25. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.24 MÉDICO NEUROLOGISTA-ELETRONEUROMIOGRAFIA (Código 036)

Lesões do Sistema Nervoso periférico; Síndrome do Túnel do Carpo; Síndrome de Guillain-Barré; Neuropatia diabética; Compressões de raízes nervosas; Hérnia do disco cervical ou lombar; Polineuropatia periférica; Miopatias; Doenças do neurônio motor (Esclerose Lateral Amiotrófica); Doenças da junção neuromuscular (Miastenia gravis); Tremores e distonias; Indicações e contra-indicações da eletroneuromiografia; Eletroneuromiografia de membros superiores, membros inferiores; face; de segmento complementar, de segmento especial; de fibra única. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009)

3.25 MÉDICO OFTALMOLOGISTA (código 019)

1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquíase, Paralisia Facial, Blefaroespasmos, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacricistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.26 MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (código 020)

1. Histologia óssea. 2. Princípios para tratamento de fraturas. 3. Classificação das Fraturas. 4. Tratamento conservador das fraturas. 5. Princípios de Fixação interna. 6. Princípios de fixação externa. 7. Cicatrização dos ossos e articulações. 8. Amputações traumáticas. 9. Fraturas expostas. 10. Fraturas Patológicas. Luxações e subluxações. 11. Infecções. 12. Lesões vasculares e Síndrome compartimentais. 13. Fraturas em crianças. 14. Fraturas de cintura escapular. 15. Fraturas do úmero proximal. 16. Fraturas da diáfise umeral. Fraturas distais do úmero. 17. Fraturas do cotovelo e antebraço proximal. 18. Fraturas da diáfise do antebraço. 19. Fraturas do punho e mão. 20. Fraturas da coluna e Trauma raquimedular. 21. Fraturas do anel pélvico. 22. Fraturas do fêmur proximal. 23. Fraturas da diáfise e fêmur distais. 24. Fraturas do planalto tibial. 25. Fraturas da diáfise da tíbia. 26. Fraturas do pilão tibial. 27. Fraturas do tornozelo. 28. Fraturas do pé. 29. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.27 MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (código 021)

1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco. 16. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids e em imunocomprometidos. 17. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.28 MÉDICO PEDIATRA (Código 037)

Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN). Cuidados com o RN normal e de baixo peso, principais características e morbidades mais comuns do RN normal e do prematuro; Triagem neonatal: “teste do pezinho”, “teste da orelhinha” (teste de emissões otoacústicas), pesquisa do reflexo vermelho (triagem oftalmológica), desconforto respiratório, distúrbios metabólicos, icterícia. Atenção integral à criança em idade escolar: assistência individual e ações coletivas na escola e na creche. Adolescência: principais necessidades e problemas de saúde. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente: conceitos de normalidade e distúrbios mais comuns. Imunizações: imunização ativa e imunização passiva. Diarreia aguda e crônica: aspectos epidemiológicos, etiologia, diagnóstico e tratamento. Doenças respiratórias: aspectos epidemiológicos, principais afecções da criança e do adolescente; diagnóstico e terapêutica. Distrofias: desnutrição, disvitaminoses, anemias carenciais. Doenças infecciosas e parasitárias na infância: diagnóstico, tratamento e prevenção. Doenças infectocontagiosas. Convulsões, meningites e encefalites. Dores recorrentes: cefaléia, dor abdominal e dor em membros. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Problemas ortopédicos mais comuns na infância e adolescência. Afecções cirúrgicas mais comuns da criança e adolescência. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.29 MÉDICO PNEUMOLOGISTA (código 022)

1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatias supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbio respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.30 MÉDICO RADIOLOGISTA - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (código 023)

1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuropulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdome agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. 16. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.31 MÉDICO REUMATOLOGISTA (código 024)

1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto-imunidade. 6. Auto-anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.32 MÉDICO UROLOGISTA (código 025)

1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico no paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal. 19. Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).

3.33 NUTRICIONISTA (código 026)

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Código de Ética e legislação profissional (Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018).

3.34 OUVIDOR (código 027)

Manual das Ouvidorias do SUS. Guia de Orientações Básicas para Implantação das Ouvidorias do SUS. Objetivos da Ouvidoria. Gestão de Ouvidorias. 6. Sistema Ouvidor SUS (Portaria nº 8, de 25 de maio de 2007). Processos de trabalho nas ouvidorias do SUS. Macroprocessos: Recebimento das manifestações, análise e tratamento das demandas, Resposta ao Cidadão e Gestão da Informação. Demandas: Registro, classificação, tipificação, desmembramento, encaminhamento, acompanhamento. Perfil do Ouvidor: competências, habilidades e atitudes. Código de Ética do Ouvidor. Boas práticas em Ouvidorias. Fluxo de trabalho interno e externo: etapas e procedimentos. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e alterações). Princípios do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990). Direitos e deveres dos Usuários do Sistema Único de Saúde (Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009 e Resolução CNS nº 553, de 09 de

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

agosto de 2017). Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública (Lei nº 13.460 de 26 de junho de 2017, e suas alterações posteriores). Organização dos Serviços, Modelos de Atenção em Saúde, Financiamento e Controle Social no SUS. (Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011). Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Política Nacional de Atenção a Saúde dos Povos Indígenas, Política Nacional de Saúde Integral LGBT (Portaria MS nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011).

3.35 PSICÓLOGO (código 028)

Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. Teoria e prática do psicodiagnóstico. Teorias da Personalidade. Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações posteriores). Psicologia Organizacional. Processos Grupais. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Resolução CFP nº. 007/2003. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações posteriores). Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001).

3.36 ASSISTENTE SOCIAL (Código 031)

Serviço Social na contemporaneidade. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Gestão em saúde e segurança. Gestão de responsabilidade social: conceitos, referenciais normativos e indicadores. (regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8662/93). Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações posteriores (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais.

3.37 ASSESSOR TÉCNICO (código 029)

Gestão de Serviços de Saúde. Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde (Resolução RDC/ANVISA nº. 63, de 25 de novembro de 2011). Ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (Resolução RDC/ANVISA Nº 36 de 25 de julho de 2013). Avaliação em Saúde. Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria nº 529/2013). A Vigilância em Saúde e suas ferramentas de trabalho: Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental em Saúde. Políticas de Saúde. Planejamento em Saúde (principais enfoques). Programação em saúde: (conceitos básicos, definição de objetivos. financiamento da saúde). Qualidade em serviços de saúde: estrutura, processo e resultados. Gestão da qualidade: controle de qualidade interno e externo. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Risco e Vulnerabilidade no contexto da saúde. Princípios de Biossegurança. Epidemiologia na organização da atenção a saúde. Indicadores de saúde. Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. **Suprimento de Materiais:** planejamento e controle de estoque; tipos de estoque, níveis de estoque; análise de estoque; métodos de previsão de demandas; custo e avaliação de estoques; controle de estoques. **Patrimônio:** natureza dos bens públicos, classificação dos bens, aquisição, tombamento, controle, responsabilidade pelo

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

uso/guarda, inventário, depreciação, transferência, avaliação e baixa patrimonial. **Licitações e contratos:** Leis Federais nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Elaboração de Orçamento de Referência (Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e alterações posteriores). Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores). Regulamento Pregão (Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores).

EMPREGOS PÚBLICOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO

1) CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de informática: conceitos básicos de informática, hardwares e softwares; Windows 11 versão em português. Painel de controle; office 365, versão em português: Word, Excel, Powerpoint e Outlook. Correio eletrônico. Ferramentas de busca na internet. Backup: Conceitos básicos, tipos, dispositivos e ferramentas. Vírus e programas maliciosos: tipos, ações preventivas/corretivas. Redes Sociais. Noções sobre redes e WiFi.

2) CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal (Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde: 8.080/1990 e 8.142/1990 e alterações posteriores. Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores,). Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Legislação sobre Consórcios: Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e alterações posteriores, e Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterações posteriores. Controle social no SUS. Política Nacional de Humanização do SUS.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO – ÁREA TÉCNICA

3.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM (código 102)

Realização de exames: Eletrocardiograma (ECG), Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA), Holter, Eletroencefalograma (EEG); Princípios da Administração de medicamentos, cálculos de medicação, métodos e vias; Centro de Material Esterilizado: fluxo do processo de esterilização. Classificação das cirurgias por potencial de contaminação. Nomenclatura cirúrgica. Instrumentais e fios cirúrgicos. Fluxo do paciente no centro cirúrgico. Cuidados pré, intra e pós-cirúrgicos. Curativos: Tipos. Exames e procedimentos ambulatoriais: Ultrassonografia (USG), lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, biópsias, entre outros). Assistência de Enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes, do adulto e do idoso. Afecções cardiocirculatórias: hipertensão arterial, arritmia cardíaca, angina, infarto agudo do miocárdio, doenças infecciosas do coração. Afecções respiratórias: asma, bronquite crônica, pneumonia, enfisema e insuficiência respiratória. Afecções digestórias: gastrite, úlcera péptica, hepatite, hemorragia digestiva, sangramento do estômago, cirrose hepática, pancreatite. Afecções metabólicas: diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo. Afecções urinárias: retenção urinária, incontinência urinária, cistite, insuficiência renal aguda. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções ginecológicas. Agravos à saúde da Criança e do Adolescente: distúrbios

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

respiratórios, diarreia, desidratação, desnutrição). Prontuário, anotações e registros de enfermagem. Código de Ética Profissional. Normas de biossegurança.

3.2 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RAIOS X (código 103)

Formação da Imagem radiográfica e mamografia: Princípios Básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios x, efeito anódico, combinação anodo-filtro. Tecnologia dos Equipamentos radiográficos. Artefatos e suas compensações em radiografias. Tecnologia dos mamógrafos. Exames radiográficos contrastados. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames radiográficos. Proteção radiológica em exames radiográficos e mamográficos. Artefatos e suas compensações em mamografias. Sistemas de captura/detectores de imagem. Câmara escura e processamento químico dos filmes radiográficos. Incidências radiográficas básicas e específicas dos membros superiores. Incidências radiográficas básicas e específicas dos membros Inferiores. Incidências radiográficas básicas e específicas do Abdômen. Incidências radiográficas básicas e específicas da Coluna. Incidências radiográficas básicas e específicas do Crânio e Face. Incidências radiográficas básicas e específicas do Tórax. Incidências radiográficas básicas e específicas do Quadril. Incidências mamográficas básicas. Incidências mamográficas complementares. Processamento das imagens digitais. Operacionalidade, Parâmetros técnicos e ajustes em exames mamográficos. Radiografia pediátrica. Anatomia humana geral. Elementos descritivos e funcionais dos sistemas seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. Terminologia Anatômica. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. Regiões e partes do corpo humano. Fisiologia humana dos seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino e suas respectivas regulações.

3.3 TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Tomografia e Ressonância (código 104)

Formação da Imagem em Tomografia Computadorizada: Princípios básicos, produção de Raios X, componentes do tubo de raios x, tecnologias dos detectores, Escala de Hounsfield. Tecnologia dos Equipamentos de Tomografia Computadorizada. Artefatos e suas compensações em Tomografia Computadorizada. Anatomia seccional humana dos sistemas funcionais. Exames contrastados em Tomografia Computadorizada. Parâmetros técnicos e ajustes em Tomografia Computadorizada. Proteção radiológica em Tomografia Computadorizada. Pós-processamento da imagem em Tomografia Computadorizada. Formação da Imagem em Ressonância Magnética: Princípios básicos, codificação de fase e frequência, preenchimento do espaço K. Sequências de Pulso. Artefatos da imagem e Compensação em Ressonância Magnética. Segurança em Ressonância Magnética. Meios de contraste em Ressonância Magnética. Ponderação e Contraste de Imagens. Tecnologia dos equipamentos de Ressonância Magnética. Bobinas de Radiofrequência. Parâmetros técnicos e ajustes. Técnica e protocolo para realização de exames da Cabeça e Pescoço. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Superiores. Técnica e protocolo para realização de exames dos Membros Inferiores. Técnica e protocolo para realização de exames do Abdômen Superior e Inferior (Hepático, Entero, Colangio). Técnica e protocolo para realização de exames da Coluna. Técnica e protocolo para realização de exames Cardiovasculares. Técnica e protocolo para realização de exames do Tórax. Técnica e protocolo para realização de exames da Pelve. Anatomia humana geral. Elementos descritivos e funcionais dos sistemas seguintes sistemas: articular, esquelético, muscular, nervoso, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital e endócrino. Terminologia Anatômica. 21. Termos gerais e planos e eixos do corpo humano. 22. Regiões e partes do corpo humano. 23. Fisiologia humana. 24. Patologias. 25. Terminologia radiológica.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

4) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (código 101)

Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, organização, direção e controle. Níveis de planejamento: estratégico, tático e operacional. Princípios básicos de Organização: divisão do trabalho, especialização, departamentalização, hierarquia e amplitude administrativa. Organizações formais: características, tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades, hierarquia e autoridade. Autoridade X Responsabilidade. Departamentalização: conceito, tipos, vantagens e desvantagens. Liderança: tipos, conceitos e teorias. Teorias da motivação humana. Controle. Tipos de estabelecimento de padrões: movimento sistemático, ações corretivas e preventivas. Processo decisório. Comportamento Organizacional. Trabalho em equipe. Eficiência, eficácia, efetividade, produtividade e competitividade. Noções sobre Administração Pública: princípios constitucionais. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. Gestão de documentos. Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Procedimentos arquivística: código de classificação guarda, prazos de guardar, preservação, eliminação, vigência, retenção e prescrição. Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados (Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991). Tipos de arquivo. Tipos de documentos. Protocolo: conceito, tipos e procedimentos. Sistema de Arquivamento. Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo. Noções sobre Administração de Materiais: recebimento de materiais e inspeção de recebimento. Classificação dos materiais. Movimentação e armazenagem de materiais, Inventário. Controle de Estoque: tipos de estoque. Giro de estoque. Cobertura de estoque. Métodos de avaliação de estoque. Noções sobre Gestão do Patrimônio: Controle de materiais permanentes e de natureza permanente, recebimento, movimentação, tombamento, conservação, transferência, desincorporação patrimonial e inventário. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Manual de Redação da Presidência da República (3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

ANEXO III – BAREMAS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**Quadro 6_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA
DE MEDICINA (CÓDIGOS 003 A 025, 030 e 032 a 037)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em nível de doutorado, na área de medicina.	1	1,0 por título	1,0
B	Certificado, devidamente registrado, de residência médica na área do emprego público.	2	2,0 por título	4,0
C	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização (Lato sensu) na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
D	Experiência técnico-profissional na área de formação e especialização do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada.	6	2,0 a cada 365 dias trabalhados	12,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 7_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA
DE ENFERMAGEM (CÓDIGO 001)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Enfermagem.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Enfermagem, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Curso de formação complementar em tratamento de feridas com carga horária mínima de 40 horas.	1	1,0 por título	1,0
D	Experiência técnico-profissional na área de formação do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada, nos últimos seis anos em serviços de média complexidade (Serviços de apoio diagnóstico de imagem e métodos gráficos, Serviço secundário de tratamento da pessoa com diabetes, centro cirúrgico, clínica cirúrgica, clínica médica, cuidados intensivos, Central de material de Esterilização (CME) e/ou tratamento de feridas).	6	2,0 a cada 365 dias trabalhados	12,0
TOTAL:				20,0 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

Quadro 8_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE FARMÁCIA (CÓDIGO 002)

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Farmácia.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Farmácia, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional na área de Farmácia, nos últimos cinco anos, em instituição privada, em serviços de Farmácia.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Farmácia no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20 pontos

Quadro 9_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE NUTRIÇÃO (CÓDIGO 026)

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Nutrição.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Nutrição com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços de Nutrição.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de Nutrição no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

**Quadro 10_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA
ÁREA DE OUVIDORIA (CÓDIGO 027)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certiificação em Ouvidoria com carga horária de 120h.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Gestão de Ouvidoria com carga horária mínima de 360 horas.	1	3,0 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços de ouvidoria.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços de Ouvidoria no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 11_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA
ÁREA DE PSICOLOGIA (CÓDIGO 028)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Psicologia.	1	4,0 por título	4,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Psicologia com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de Psicologia.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de Psicologia no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

Quadro 12_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE ASSESSOR TÉCNICO (CÓDIGO 029)

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (Lato Sensu ou Stricto Sensu), com carga horária mínima de 360 horas , em uma das seguintes áreas: a) Gestão pública; b) Gestão de materiais c) Gestao patrimonial c) Compras públicas/governamentais d) Licitações e contratos e) Qualidade em serviços de saúde	2	5,0 por título	10,0
B	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em Gestão de Serviços de Saúde Pública.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

Quadro 13_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL (CÓDIGO 031)

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Certificado, devidamente registrado de residência, uni ou multiprofissional, na área de Serviço Social.	1	4,0 por título	3,0
B	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de Serviço Social com carga horária mínima de 360 horas.	2	1,5 por título	3,0
C	Experiência técnico-profissional, nos últimos seis anos, em instituição privada da área de saúde em serviços na área de Serviço Social.	2	1,5 a cada 365 dias trabalhados	3,0
D	Experiência técnico-profissional, nos últimos dez anos, em serviços na área de Serviço Social no Sistema Público de Saúde.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

Quadro 14_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CÓDIGO 102)

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Enfermagem em Serviços de Saúde de Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos.	10	2,0 a cada 365 dias trabalhados	20,0
TOTAL:				20,0 pontos

Quadro 15_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA ÁREA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA – RAIOS X(CÓDIGO 103)

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Raio X	10	2,0 a cada 365 dias trabalhados	20,0
TOTAL:				20,0 pontos

**Quadro 16_BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS NA
ÁREA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA(CÓDIGO 104)**

Alínea	Tipo do título	Quant. máxima	Pontuação máxima	
			Unitária	Máxima
A	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Tomografia Computadorizada.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
B	Experiência como Técnico em Radiologia em Serviços de Saúde em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos, no manuseio de Aparelho de Ressonância Magnética.	5	2,0 a cada 365 dias trabalhados	10,0
TOTAL:				20,0 pontos

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL
DO SERTÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO DE
NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2023

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

<Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)>

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO

EMITENTE	
Razão Social	
CNPJ	
Órgão Expedidor	

FUNCIONÁRIO / SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	

Admissão	Demissão	Cargo/Função	Órgão/Setor Lotação

Informações complementares

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

_____, ____/____/____
(Local/Data)

Nome completo do emitente
Cargo do emitente
Órgão/Setor do emitente
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente